

Ciência da Decisão: RESOLUÇÃO Nº 344/2023 OFICIO SEI Nº 913/2023

Claudia Soares Castro de Mello <claudiascm@tceto.tc.br>

Qui, 15/06/2023 17:00

Para: carlaojalapao@hotmail.com <carlaojalapao@hotmail.com>

 2 anexos (353 KB)

RESOLUÇÃO Nº 344-2023.pdf, OFICIO SEI Nº 913-2023 PREFEITO.pdf,

Nos termos do item III, inciso VI da Resolução Administrativa nº 03/2009 – RITCE/TO, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Resolução nº 344/2023, Relatório do Processo e Voto , Ofício SEI nº 913/2023 (EM ANEXO) exarado pelo Exma. Sr. Conselheiro Manoel Pires dos Santos.

RESOLUÇÃO Nº 344/2023-PLENO

- 1. Processo nº:** 7744/2020
1.1. Anexo(s) 9468/2020
- 2.** **6.**AUDITORIA OU INSPECAO
- Classe/Assunto:** **5.**INSPEÇÃO - OBJETIVANDO APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ANTIECONOMICIDADE OU ILEGITIMIDADE DAS DESPESAS DECORRENTES DOS GASTOS REALIZADOS COM AQ. DE COMBUSTÍVEL E COM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ABRANGENDO O PERÍODO DE 2017 A 2020
- 3.** MARLEN RIBEIRO RODRIGUES - CPF: 62542370168
- Responsável(eis):**
- 4. Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
- 5. Órgão vinculante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
- 6. Relator:** Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
- 7. Distribuição:** 1ª RELATORIA
- 8. Representante do MPC:** Procurador(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA MODES

**Favor acusar recebimento.

**O encaminhamento de documentos deverá ser feito via protocolização na Coordenadoria do Protocolo Geral desta Corte de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO
Secretaria do Plenário
(63) 3232-5642